

**INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA S.A. – INVEPAR
COMPANHIA ABERTA**

**CNPJ/MF: 03.758.318/0001-24
NIRE: 33.3.002.6.520-1**

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 10 DE DEZEMBRO DE 2018**

- 1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA:** Realizada no dia 10 do mês de dezembro de 2018, às 10 horas, na sede social da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR ("Companhia"), situada na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Almirante Barroso, nº 52, salas 801, 3001 e 3002, Centro, Rio de Janeiro - RJ.
- 2. CONVOCAÇÃO:** O edital de Convocação desta Assembleia Geral Extraordinária, na forma estabelecida pelo artigo 124 da Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), foi publicado no jornal Valor Econômico do Rio de Janeiro e no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, nos dias 23, 26 e 27 de novembro de 2018.
- 3. PRESENÇA:** Acionistas representando 100% do capital social da Companhia, conforme registros lavrados no Livro de Presença assinado e arquivado na sede da Companhia, estando presentes como convidados os Srs. Eduardo de Abreu e Lima e Leticia Torres Rosina, também convidada para secretariar a reunião.
- 3. MESA:** Presidente: Eduardo de Abreu e Lima e Secretária: Leticia Torres Rosina.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a (i) prorrogação da Data de Vencimento (conforme definido na Escritura de Emissão) e alteração dos termos e condições aplicáveis à remuneração das debêntures conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia real adicional, em série única, da quarta emissão da Companhia ("Debêntures" e "Quarta Emissão", respectivamente), conforme "Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em Série Única, para

Distribuição Pública, com Esforços Restritos, Sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR”, celebrado em 1º de dezembro de 2017, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário” e “Escritura de Emissão”, respectivamente); (ii) alteração dos honorários do Agente Fiduciário, em razão da prorrogação da Data do Vencimento; (iii) realização de todos e quaisquer outros ajustes na Escritura de Emissão, de forma a adequar e atualizar o documento à vontade das partes; (iv) autorização aos Diretores da Companhia, e/ou a procuradores devidamente constituídos, para celebrar todos os documentos e instrumentos, praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações (i) a (iii) acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do aditamento à Escritura de Emissão e os demais documentos acessórios celebrados com os titulares das Debêntures; e (v) ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria, e/ou por procuradores devidamente constituídos, relacionados às deliberações acima.

Inicialmente, o Sr. Enio Stein, CFO da Companhia, esclareceu que a rolagem proposta é pelo prazo de 90 dias.

5. DELIBERAÇÕES: Foi aprovada, pela unanimidade dos acionistas presentes a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, na forma do art. 130 da Lei nº 6.404/76. Os acionistas declararam ter recebido previamente os documentos e informações de que trata a Instrução CVM nº 481/09. Examinada a matéria constante da ordem do dia, os Acionistas presentes aprovaram, por unanimidade, sem quaisquer restrições ou ressalvas o que segue:

5.1. A prorrogação da Data de Vencimento em 90 (noventa) dias, passando para 11 de março de 2019, sendo certo que a Remuneração devida em 11 de dezembro de 2018 será paga conforme item 5.3. abaixo e a amortização do saldo devedor do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será prorrogada para 11 de março de 2019 (“Data de Vencimento”).

5.2. Alteração dos termos e condições aplicáveis à remuneração das Debêntures, passando a taxa de Juros Remuneratórios (conforme definido na cláusula 5.10.2 da Escritura de Emissão), para até IPCA + 15,5 %, ao ano, com efeitos retroativos desde a data da Emissão.

5.3. Alteração das datas de pagamento da Remuneração das Debêntures (conforme definido na cláusula 5.10.2 da Escritura de Emissão), de forma que sejam realizados

dois pagamentos: (i) o primeiro pagamento a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2018, sendo que parte do valor a ser pago aos Debenturistas será realizado em reais, e o saldo remanescente da Remuneração devida em 11 de dezembro de 2018, será incorporada ao saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures; e (ii) o segundo pagamento a ser realizado na Data de Vencimento.

5.4. Ratificação dos honorários devidos ao Agente Fiduciário em razão da nova Data de Vencimento das Debêntures, de forma pro-rata de acordo com os meses adicionais trabalhados, conforme deliberado no item 5.1 acima.

5.5. A realização de todos e quaisquer outros ajustes na Escritura de Emissão, de acordo com as deliberações desta Assembleia Geral Extraordinária, de forma a adequar e atualizar o documento aos termos e condições aprovados pela administração da Companhia e ratificados pelos Detentores das Debêntures reunidos em assembleia geral de debenturistas.

5.6. A autorização à Diretoria da Companhia, e/ou a procuradores devidamente constituídos, para celebrar todos os documentos e instrumentos, praticar todos os atos e tomar todas as providências necessárias para o cumprimento integral das deliberações tomadas nos termos dos itens 5.1 a 5.4 acima, incluindo, mas não se limitando, a celebração do aditamento à Escritura de Emissão e os demais documentos acessórios celebrados com os titulares das Debêntures, como o Contrato de Troca de Risco e o Contrato de Compra e Venda de Debêntures, ambos celebrados em 05 de dezembro de 2017, e os contratos de Cessão Fiduciária de Rendimentos e Alienação Fiduciária de Ações MetrôRio (conforme definido na Escritura de Emissão), bem como todo e qualquer documento ou instrumento dele decorrentes, tais como procurações, notificações e outros documentos; assim como todos e quaisquer atos necessários ao registro e à publicação da presente ata, a anotação nos respectivos livros sociais, bem como a assinatura de todos e quaisquer documentos necessários para dar cumprimento às deliberações ora tomadas.

5.7. Retirar de pauta o item (v) da Ordem do Dia.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada foi assinada por todos os presentes. Mesa: Eduardo de Abreu e Lima – Presidente e Letícia Torres Rosina – Secretária. Acionistas Presentes: BB Carteira Livre I Fundo de Investimento em Ações (representado pelo Sr. Carlos André dos Santos Dias), Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF (representado pela Sra. Bruna de Souza Moreira), Fundação

Petrobras de Seguridade Social – PETROS (representada pelo Sr. Marcio Santos de Albuquerque), Construtora S.A. – em recuperação judicial (representado pela Sra. Vanessa Pereira Azambuja) e OAS Infraestrutura S.A. – em recuperação judicial (representado pela Sra. Vanessa Pereira Azambuja).

Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2018.

Mesa:

Eduardo de Abreu e Lima
Presidente

Letícia Torres Rosina
Secretária

(Última página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. – INVEPAR de 10/12/2018)